



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 023-2025 À ARP Nº 041-2024 - JURANDIR CARLOS ATAÍDE LOPES DE COCOS-ME
- 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 024-2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2024 - EDNÉIA MELO GOMES
- 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 027-2025 À ARP Nº 043-2025 - MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA Nº 042-2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 078-2025
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 080-2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 078-2025
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 080-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2025 - ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2025 - VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 087-2025 - ECLESIANE BRITO RODRIGUES





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 023-2025, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2024**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clewton Domingues de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **JURANDIR CARLOS ATAÍDE LOPES DE COCOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.357.193/0001-56, localizada na Rua Campo Santo, nº 156, centro, Cocos-Ba, CEP: 47.680-000, representada pelo Sr. Jurandir Carlos Ataíde Lopes, conforme ato constitutivo da empresa, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041-2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 212-2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 041-2024 e dos respectivos quantitativos, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos valores registrados, durante o período de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	METALON 16 X 16 CH 1,20	UND	93	R\$ 40,00	R\$ 3.720,00
2	METALON 20 X 20 CH 0,90	UND	131	R\$ 34,40	R\$ 4.506,40
3	METALON 20 X 20 CH 1,20	UND	133	R\$ 45,00	R\$ 5.985,00
4	METALON 20 X 30 CH 0,90-	UND	122	R\$ 43,60	R\$ 5.319,20
5	METALON 20 X 30 CH 1,20	UND	121	R\$ 57,30	R\$ 6.933,30
6	METALON 25 X 25 CH 1,20	UND	93	R\$ 57,00	R\$ 5.301,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7	METALON 30 X 30 CH 0,90	UND	93	R\$ 52,70	R\$ 4.901,10
8	METALON 30 X 40 CH 0,90	UND	107	R\$ 61,80	R\$ 6.612,60
9	METALON 30 X 40 CH 1,20	UND	93	R\$ 81,60	R\$ 7.588,80
10	METALON 30 X 50 CH 0,90	UND	122	R\$ 76,00	R\$ 9.272,00
11	METALON 30 X 50 CH 1,20	UND	94	R\$ 93,80	R\$ 8.817,20
12	METALON 30 X 50 CH 2,00	UND	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
13	METALON 40 X 40 CH 1,20	UND	104	R\$ 88,00	R\$ 9.152,00
14	METALON 60 X 40 CH 2,00	UND	93	R\$ 172,00	R\$ 15.996,00
15	CANTONEIRA 1" X 1/8"	UND	131	R\$ 64,00	R\$ 8.384,00
16	CANTONEIRA 1" X 3/16"	UND	146	R\$ 99,00	R\$ 14.454,00
17	CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8"	UND	136	R\$ 98,00	R\$ 13.328,00
18	CANTONEIRA 1.1/2" X 3/16"	UND	122	R\$ 135,00	R\$ 16.470,00
19	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8"	UND	127	R\$ 86,00	R\$ 10.922,00
20	CANTONEIRA 2" X 1/8"	UND	101	R\$ 130,00	R\$ 13.130,00
21	CANTONEIRA 2" X 3/16"	UND	101	R\$ 200,00	R\$ 20.200,00
22	CANTONEIRA 3/4" SERRALHEIRO	UND	111	R\$ 50,00	R\$ 5.550,00
23	CANTONEIRA 5/8" SERRALHEIRO	UND	133	R\$ 43,00	R\$ 5.719,00
24	CANTONEIRA 7/8" X 1/8"	UND	141	R\$ 58,00	R\$ 8.178,00
25	CHAPA RAIADA GALVANIZADA CH 0,50	UND	154	R\$ 36,00	R\$ 5.544,00
26	CHAPA RAIADA GALVANIZADA CH 0,65	UND	148	R\$ 65,00	R\$ 9.620,00
27	PERFIL P/ PORTA "U" GALVANIZADO CH 1,25	UND	89	R\$ 60,00	R\$ 5.340,00
28	CAIXA C/ MOLA GALV. 3,0 METROS - 50MM	UND	76	R\$ 105,00	R\$ 7.980,00
29	CAIXA C/ MOLA GALV. 3,5 METROS - 50MM	UND	82	R\$ 116,00	R\$ 9.512,00
30	CAIXA C/ MOLA GALV. 4,0 METROS - 50MM	UND	82	R\$ 122,00	R\$ 10.004,00
31	PERFIL SIMPLES 2" CH 2,00	UND	95	R\$ 70,10	R\$ 6.659,50
32	PERFIL SIMPLES 2.1/2" CH 2,00	UND	90	R\$ 102,00	R\$ 9.180,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

33	PERFIL SIMPLES 3" CH 2,00	UND	90	R\$ 122,00	R\$ 10.980,00
34	PERFIL SIMPLES 3.1/2" CH 2,00	UND	86	R\$ 120,00	R\$ 10.320,00
35	PERFIL SIMPLES 4" CH 2,00 - 100 X 40	UND	90	R\$ 146,00	R\$ 13.140,00
36	PERFIL SIMPLES 5" CH 2,00	UND	81	R\$ 145,50	R\$ 11.785,50
37	PERFIL SIMPLES 6" CH 2,00	UND	93	R\$ 205,00	R\$ 19.065,00
38	PERFIL ENRIJECIDO 2" CH 2,00	UND	78	R\$ 85,00	R\$ 6.630,00
39	PERFIL ENRIJECIDO 3" CH 2,00	UND	99	R\$ 140,00	R\$ 13.860,00
40	PERFIL ENRIJECIDO 4" CH 2,00 - 100 X 40	UND	76	R\$ 165,00	R\$ 12.540,00
41	PERFIL ENRIJECIDO 5" CH 2,00	UND	76	R\$ 205,00	R\$ 15.580,00
42	PERFIL ENRIJECIDO 6" CH 2,00	UND	76	R\$ 141,30	R\$ 10.738,80
43	CHAPA ALMOFADA RET. PRETA 22 (3 X 1)-3G BR	UND	76	R\$ 160,00	R\$ 12.160,00
44	CHAPA ALMOFADA RET. PRETA 22 (2,5 X 1) -3G	UND	82	R\$ 150,00	R\$ 12.300,00
45	CHAPA ALMOFADA RET. PRETA 22 (2 X 1)-3G BR	UND	82	R\$ 150,00	R\$ 12.300,00
46	CHAPA REDONDA PRETA 22 (3 X 1,06) - ME 9G	UND	94	R\$ 245,00	R\$ 23.030,00
47	CHAPA REDONDA PRETA 22 (2,5 X 1,06) - ME 9G	UND	91	R\$ 270,00	R\$ 24.570,00
48	CHAPA REDONDA PRETA 22 (2 X 0,80) - 7G	UND	92	R\$ 150,00	R\$ 13.800,00
49	CHAPA REDONDA PRETA 22 (2 X 1,06) - ME 9G	UND	87	R\$ 155,00	R\$ 13.485,00
50	CHAPA REDONDA PRETA 20 (2 X 1,06) - ME 9G	UND	87	R\$ 270,00	R\$ 23.490,00
51	CHAPA FINA FRIO 16 (2 X 1)	UND	76	R\$ 185,00	R\$ 14.060,00
52	CHAPA FINA FRIO 16 (2 X 1,20)	UND	73	R\$ 255,00	R\$ 18.615,00
53	CHAPA FINA FRIO 18 (2 X 1)	UND	73	R\$ 186,00	R\$ 13.578,00
54	CHAPA FINA FRIO 18 (2 X 1,20)	UND	74	R\$ 215,00	R\$ 15.910,00
55	CHAPA FINA FRIO 18 (3 X 1,20)	UND	79	R\$ 290,00	R\$ 22.910,00
56	CHAPA FINA FRIO 20 (2 X 1)-	UND	79	R\$ 145,00	R\$ 11.455,00
57	CHAPA FINA FRIO 20 (2 X 1,20)	UND	79	R\$ 170,00	R\$ 13.430,00
58	CHAPA FINA FRIO 20 (2,5 X 1,20)	UND	75	R\$ 215,00	R\$ 16.125,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

59	CHAPA FINA FRIO 20 (3 X 1,20)	UND	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
60	TUBO INDUSTRIAL 1" CH 0,90	UND	99	R\$ 39,50	R\$ 3.910,50
61	TUBO INDUSTRIAL 1" CH 1,20	UND	99	R\$ 46,50	R\$ 4.603,50
62	TUBO INDUSTRIAL 1" CH 1,50	UND	99	R\$ 53,00	R\$ 5.247,00
63	TUBO INDUSTRIAL 1" CH 2,00	UND	93	R\$ 68,00	R\$ 6.324,00
64	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CH 0,90	UND	93	R\$ 53,50	R\$ 4.975,50
65	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CH 1,20	UND	79	R\$ 70,40	R\$ 5.561,60
66	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CH 1,50	UND	79	R\$ 82,00	R\$ 6.478,00
67	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CH 2,00	UND	79	R\$ 105,00	R\$ 8.295,00
68	TUBO INDUSTRIAL 1.1/4" CH 0,90	UND	79	R\$ 43,90	R\$ 3.468,10
69	TUBO INDUSTRIAL 1.1/4" CH 1,20	UND	79	R\$ 59,00	R\$ 4.661,00
70	TUBO INDUSTRIAL 1.1/4" CH 1,50	UND	85	R\$ 72,00	R\$ 6.120,00
71	TUBO INDUSTRIAL 1.1/4" CH 2,00	UND	85	R\$ 95,00	R\$ 8.075,00
72	TUBO INDUSTRIAL 2" CH 0,90	UND	99	R\$ 71,50	R\$ 7.078,50
73	TUBO INDUSTRIAL 2" CH 1,20	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 9.405,00
74	TUBO INDUSTRIAL 2" CH 1,50	UND	93	R\$ 110,00	R\$ 10.230,00
75	TUBO INDUSTRIAL 2" CH 2,00	UND	93	R\$ 141,00	R\$ 13.113,00
76	TUBO INDUSTRIAL 2.1/2" CH 1,20	UND	85	R\$ 118,90	R\$ 10.106,50
77	TUBO INDUSTRIAL 2.1/2" CH 1,50	UND	85	R\$ 137,00	R\$ 11.645,00
78	TUBO INDUSTRIAL 3" CH 2,00	UND	113	R\$ 160,00	R\$ 18.080,00
79	TUBO INDUSTRIAL 3" CH 1,20	UND	99	R\$ 143,00	R\$ 14.157,00
80	TUBO INDUSTRIAL 3.1/2" CH 1,50	UND	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
81	TUBO INDUSTRIAL 3/4" CH 0,90	UND	85	R\$ 25,84	R\$ 2.196,40
82	TUBO INDUSTRIAL 4" CH 1,20	UND	65	R\$ 191,95	R\$ 12.476,75
83	TUBO INDUSTRIAL 4" CH 1,50	UND	65	R\$ 239,00	R\$ 15.535,00
84	TUBO INDUSTRIAL 5/8" CH 0,90	UND	127	R\$ 29,95	R\$ 3.803,65

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

85	TUBO INDUSTRIAL 7/8" CH 0,90	UND	127	R\$ 31,30	R\$ 3.975,10
86	TELA SERRALHEIRO 1" FIO 12 -TC	M	164	R\$ 150,00	R\$ 24.600,00
87	TELA SERRALHEIRO 1.1/2" FIO 12 -TC	M	212	R\$ 154,00	R\$ 32.648,00
88	TELHA TRAPEZOIDAL TP40 GALVALUME 0,43X 6 MT	UND	141	R\$ 220,00	R\$ 31.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 20 do Decreto Municipal nº 021/2024, de 19 de março de 2024, e item 6.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Diário Oficial do Município de Cocos-BA, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041-2024, que vai assinado pelas partes.

Cocos-BA, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

JURANDIR CARLOS ATAÍDE LOPES DE COCOS-ME
CNPJ: 05.357.193/0001-56
DETENTORA DA ATA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 024-2025, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2024**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clewton Domingues de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **EDNÉIA MELO GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.763.063/0001-75, localizada na Rua Anizio Veiga, nº 300, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, representada pela Srª. Ednéia de Melo Gomes, conforme ato constitutivo da empresa, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042-2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 213-2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042-2024 e dos respectivos quantitativos, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos valores registrados, durante o período de 31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte pequeno para atender as demandas das secretarias do município, com 01 Cortinado, 02 mesas decorativas, 01 tapetes, 10 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1G e 1 cobre mancha, 1 estrutura de ferro para cortinado, 2 arranjos G, toalhas de mesas em tamanhos acima de 6mts, quantidade que for preciso.	UND	50	R\$ 421,98	R\$ 21.099,00
2	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte pequeno para atender 50 pessoas, 01 Cortinado completo, 04 mesas decorativas, 02 tapetes, 15 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1G e 1 cobre mancha, 1 estrutura de ferro para cortinado, 2 arranjos G,	UND	50	R\$ 433,98	R\$ 21.699,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso.				
3	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte pequeno 1, para atender 100 pessoas, 01 Cortinado completo, 06 mesas decorativas (redondas, retangular e quadradas), 03 tapetes G, 25 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1 G e 1 cobre mancha, 01 estrutura de ferro para cortinado, 04 arranjos G, toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso.	UND	20	R\$ 793,98	R\$ 15.879,60
4	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte médio para atender 100 pessoas. 02 Cortinado G completo, 04 mesas decorativas (redondas, retangular e quadradas), 03 tapetes G, 02 estrutura G, de ferro para cortinado, 02 arranjos M, 01 prateleira decorativa, 02 poltronas decorativas de 1 lugar cada, 01 penteadeira ou cômoda decorativa, 03 arranjos G 25 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1 G e 1 P cobre mancha, toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso.	UND	16	R\$ 2.033,98	R\$ 32.543,68
5	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte médio 1 para atender 120 pessoas. 02 Cortinados G completo, 6 mesas decorativas (redondas, retangular e quadradas), 03 tapetes G, 35 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1 G e 1 cobre mancha, 2 estrutura de ferro para cortinado, 04 arranjos G, 02 poltronas decorativas, 01 penteadeira ou cômoda decorativa, toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso, 02 painéis redondos, quadrados ou retangular vazados e decorados.	UND	10	R\$ 2.693,98	R\$ 26.939,80
6	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte grande para atender 200 pessoas. 50 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit composto por 1 G e 1 cobre mancha, 03 estrutura de ferro G para cortinados, 10 arranjos G, 02 cortinas de led, 02 passarelas de 20mts cada, 04 tapetes felpudo, 10 metros de grama sintética, 01 cortinado de 10 metros, 01 cortinado de 8 metros e 01 cortinado de 5 metros, 2 kits de jogo de mesa de cilindros (3 peças por kit), 2 kits de jogo de mesa de ferro (4 peças por Kit) 02 poltronas decorativas, 1 prateleira decorativa, 2 painéis decorativos personalizados de acordo o tema proposto, podendo ser redondos, quadrados e retangular vazados e decorados, toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso.	UND	5	R\$ 3.799,98	R\$ 18.999,90
7	Ornamentação de espaço (aberto ou Fechado) porte grande 2 para atender 400 pessoas. 100 jogos de toalhas de mesa, sendo o kit	UND	5	R\$ 5.759,98	R\$ 28.799,90

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

<p>composto por 1 G e 1 cobre mancha, 04 estrutura de ferro para cortinados, 20 arranjos G, 04 cortinas de led, 02 passarelas de 20mts cada, 05 tapetes felpudo, 10 metros de grama sintética, 01 cortinado de 20 metros, 01 cortinado de 10 metros, 01 cortinado de 8 metros e 01 cortinado de 5 metros, 3 kits de jogo de mesa de cilindros (3 peças por kit), 2 kits de jogo de mesa de ferro (4 peças por Kit) 1 kit de mesas rústicas (4 peças por kit), 08 vasos grandes para arranjos, 12 pedestais, 03 prateleiras decorativas, 04 poltronas decorativas, 01 penteadeira decorativa, 03 painéis decorativos personalizados de acordo o tema proposto, podendo ser redondos, quadrados ou retangular, vazados e decorados. toalhas de mesas em tamanhos acima de 6 mts, quantidade que for preciso.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 20 do Decreto Municipal nº 021/2024, de 19 de março de 2024, e item 6.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Diário Oficial do Município de Cocos-BA, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042-2024, que vai assinado pelas partes.

Cocos-BA, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDNÉIA MELO GOMES
CNPJ: 44.763.063/0001-75
DETENTORA DA ATA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 027-2025, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2024**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clewton Domingues de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.683.154/0001-28, localizada na Avenida Emílio de Oliveira Souza, SN, Bairro Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, representada pelo Sr. Wéllington Oliveira de Araújo, conforme ato constitutivo da empresa, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 043-2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n.º 222-2025, sujeitos às disposições da Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 043-2024 e dos respectivos quantitativos, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos valores registrados, durante o período de 02 de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Letras em acrílico 3mm	M²	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
2	Letras em acrílico 5mm.	M²	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
3	Placa em estrutura metálica com revestimento em ACM 3mm em pintura poliéster	M²	90	R\$ 249,00	R\$ 22.410,00
4	Placa luminosa em estrutura metálica e lona back light 440g com impressão digital	M²	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
5	Placa Metalon 20x20# 20 com lona, 440g com impressão digital e verniz automotivo.	M²	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6	Placa Metalon 20x20 # 20 com lona 440g, em impressão digital e verniz automotivo.	M ²	250	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
7	Adesivo calandrado com impressão digital 4 Cores	M ²	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
8	Adesivo calandrado com impressão digital 4 cores com corte especial	M ²	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
9	Adesivo vinílico polimérico impressão digital 4 cores	M ²	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
10	Adesivo vinílico transparente impressão digital 4 cores e fundo branco	M ²	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Placa de identificação em acrílico 3 mm com corte especial e impressão digital de 4 cores	M ²	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
12	Placa de identificação em acrílico 3 mm com adesivo em corte eletrônico.	M ²	15	R\$ 278,00	R\$ 4.170,00
13	Medalha em acrílico 5mm com corte especial tamanho 7cm de diâmetro e pintura UV 5 cores.	M ²	70	R\$ 121,00	R\$ 8.470,00
14	Placa de identificação em OS 2mm com adesivo em impressão digital 30x10 cm	M ²	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
15	Placa em PVC 3mm com adesivo impressão digital 4 cores fixação em fita VHB	M ²	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
16	Display em PS 2 mm com adesivo impressão digital 4 cores	M ²	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
17	Display em Acrílico 3mm com corte a laser e com adesivo impressão digital de 4 cores	M ²	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
18	Troféu em acrílico 5 mm tam. 0,35 x 0,12 com impressão digital UV 5 CORES	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
19	Placa de acrílico 3 mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com borda cromadas para fixação	M ²	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
20	Placa de acrílico 5 mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com bordas cromadas para fixação.	M ²	20	R\$ 436,00	R\$ 8.720,00
21	Placa sanduíche em acrílico 3 mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com bordas	UND	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	cromadas para fixação tamanho 45X30 cm				
22	Placa em alumínio 4 mm com gravação em baixo relevo, 60x40	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
23	Banner em lona 440g em impressão digital INCLUINDO BASTÕES E PONTEIRAS DE SUSTENTAÇÃO	M²	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
24	Envelopamento de veículo c/ adesivo tipo CAST em impressão digital com aplicação de verniz automotivo.	M²	120	R\$ 138,00	R\$ 16.560,00
25	Placa em chapa preta #16 com adesivo refletivo em recorte eletrônico.	M²	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
26	Placa em estrutura de Metalon 30x30 # 18 com chapa de zinco #22 e com aplicação de adesivo	M²	100	R\$ 323,00	R\$ 32.300,00
27	Suporte de placa tubo galvanizado 2"	M	120	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00
28	Suporte de madeira 5x5 cm	M	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
29	Adesivo refletivo grau técnico com recorte Eletrônico	M²	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
30	Adesivo com recorte eletrônico aplicado: Em vinil; Impressão colorida	M²	60	R\$ 113,00	R\$ 6.780,00
31	Faixa de Lona 280g em impressão digital COLORIDA	M²	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
32	Lona 440g em impressão digital colorida	M²	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
33	Lona Front impressão digital 440g com bainha e ilhós	M²	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
34	Placa de ACM poliéster Alumínio composto (ACM) COM ADESIVO REFLETIVO.	M²	110	R\$ 415,00	R\$ 45.650,00
35	Letra caixa de chapa galvanizada 5mm com pintura automotiva	M²	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
36	Cartaz em papel Couchê 75g em formato 01 (96x66 cm)	UND	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
37	Cartaz em papel Couchê 75g em formato 02 (48x66 cm)	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
38	Cartaz em papel Couchê 75g em formato 04 (48x33 cm)	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

39	Crachá em PVC com impressão digital colorida na parte da frente.	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
40	Crachá em PVC com impressão digital frente e verso.	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
41	Credencial em papel fotográfico com corda tamanho 10x15	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
42	Papel couchê 90gr com impressão digital 4 Cores	M ²	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
43	Papel outdoor impresso 115gr, com impressão digital e criação de arte, acabamento reto.	M ²	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
44	Plotagem formato A0	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
45	Plotagem formato A1	UND	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
46	Plotagem formato A2	UND	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
47	Plotagem formato A3 colorida	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
48	Sombrite tela toldo com estrutura em Tubo galvanizado, com chapa 16, pintura automotiva com tela toldo	M ²	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
49	MDF com corte e gravação a laser	M ²	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
50	Outdoor com impressão digital 9x3	M ²	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
51	Confecção de lonas para toldos sol e chuva Estrutura de metalon, chapa 18 para cada tipo de toldo. Lona de PVC com proteção contra ressecamento	M ²	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
52	Confecção de estrutura para toldos COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	M ²	150	R\$ 335,00	R\$ 50.250,00
53	Bandeirola plástica tradicional M. 15x30x80 ST, CORES: AZUL, LILÁS, ROSA, VERMELHAS, LARANJA, AMARELO, PRETA, BRANCA E VERDE.	UND	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
54	Barbante N08 1kg	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
55	Cobertura de policarbonato alveolar 4mm	UND	150	R\$ 540,00	R\$ 81.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 20 do Decreto Municipal nº 021/2024, de 19 de março de 2024, e item 6.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Diário Oficial do Município de Cocos-BA, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043-2024, que vai assinado pelas partes.

Cocos-BA, 1º de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 17.683.154/0001-28
DETENTORA DA ATA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DISPENSA Nº 042-2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/08/2025, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmcocos@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1553 - Fonte

12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.977,75 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA ou encaminhados através do e-mail: licitacaopmcocos@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07 de agosto de 2025 às 13h00m**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2. Forma de fornecimento

4.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

4.3. Exigências de habilitação

4.3.1. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes re-**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

quisitos:

4.4. Habilitação jurídica

4.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou corre;

4.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.6. Qualificação Econômico-Financeira

4.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

4.7. Qualificação Técnica

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8. Proposta de Preço/Cotação:

4.8.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.8.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 01 de agosto de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro: Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.	Unidade	50	R\$ 28,53	R\$ 1.426,50
2	Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas	Balde	17	R\$ 390,00	R\$ 6.630,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	claramente impressas.				
3	<p>Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.</p>	Balde	50	R\$ 458,50	R\$ 22.925,00
4	<p>Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral de alta qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.</p>	Balde	25	R\$ 395,45	R\$ 9.886,25
5	<p>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica,</p>	Balde	20	R\$345,00	R\$ 6.900,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.				
6	Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão, ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Balde	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
7	Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros: Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Balde	20	R\$ 319,86	R\$ 6.397,20
8	Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 01 litro: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas	Unidade	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.				
9	Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
10	Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior, garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Unidade	20	R\$ 34,92	R\$ 698,40
11	Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.				
12	Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	27	R\$ 27,20	R\$ 734,40
Valor Global:					R\$61.977,25

- 1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 108/2024, de 10 de dezembro de 2024.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de lubrificantes e aditivos automotivos, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, máquinas pe-

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

sadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cocos–BA, garantindo a adequada manutenção preventiva e corretiva dos motores, sistemas hidráulicos, transmissões e sistemas de arrefecimento.

- 2.2. A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços essenciais, tais como: transporte de servidores, atendimento à saúde, educação, obras, limpeza pública e demais atividades administrativas, sendo indispensável a utilização de produtos de qualidade e especificações adequadas para assegurar o bom funcionamento, a confiabilidade e a durabilidade dos veículos e equipamentos.
- 2.3. A ausência de lubrificantes e aditivos adequados compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paradas não programadas, aumento dos custos com manutenção corretiva, maior desgaste dos componentes mecânicos e, conseqüentemente, prejuízos à prestação dos serviços públicos.
- 2.4. Ressalta-se que, embora exista um processo licitatório em andamento visando o fornecimento regular destes materiais, o mesmo ainda não foi finalizado, não sendo possível aguardar sua conclusão sem que haja prejuízo à continuidade dos serviços. Assim, torna-se necessário promover a presente contratação, a fim de garantir o abastecimento imediato e ininterrupto dos setores que dependem diretamente desses insumos.
- 2.5. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de atender às recomendações técnicas dos fabricantes de veículos e máquinas, bem como às exigências dos planos de manutenção preventiva, visando preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.
- 2.6. O quantitativo de cada item foi definido com base em levantamento da demanda estimada para o período de 60 (sessenta) dias de consumo, considerando o histórico de utilização dos produtos, o porte da frota municipal e as necessidades dos diversos setores da Administração.

3. DO JULGAMENTO PELO VALOR GLOBAL

- 3.1. O julgamento das propostas será realizado **pelo valor global do lote**, em razão da necessidade de contratação de fornecedor único que possa atender à totalidade dos itens especificados (lubrificantes e aditivos), assegurando a **padronização dos produtos**, a **compatibilidade técnica** entre os itens e a **logística de fornecimento**.
- 3.2. A adoção do julgamento pelo valor global justifica-se pelos seguintes fatores:
 - a) **Padronização e qualidade:** a aquisição de todos os itens em conjunto possibilita a utilização de produtos de mesma origem e padrão técnico, garantindo maior confiabilidade e segurança na manutenção dos veículos e equipamentos.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

b) **Racionalização da gestão do contrato:** a existência de um único fornecedor reduz a complexidade no gerenciamento do contrato, facilitando o controle de prazos, entregas, substituições e eventuais garantias.

c) **Economia de escala:** a compra conjunta de todos os itens possibilita melhores condições comerciais, reduzindo custos unitários e otimizando recursos públicos.

d) **Agilidade no fornecimento:** um único fornecedor diminui riscos de descontinuidade no abastecimento, garantindo maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva da frota.

3.3. Dessa forma, a escolha do **valor global do lote como critério de julgamento** está em conformidade com o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o atendimento integral da demanda da Administração Pública, de forma vantajosa e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de lubrificantes e aditivos automotivos de diversas especificações, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cocos–BA.

4.2. A solução contempla a entrega dos produtos conforme demanda do setor requisitante, observando-se a qualidade, as normas técnicas vigentes e a compatibilidade com os veículos e equipamentos utilizados pelo Município.

4.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, destaca-se que a escolha de produtos adequados e de qualidade garante:

a) Maior durabilidade e eficiência mecânica, reduzindo custos de manutenção corretiva e aumentando a vida útil da frota;

b) Menor impacto ambiental, pois lubrificantes e aditivos de qualidade reduzem emissões, formação de resíduos e a necessidade de trocas prematuras;

c) Segurança operacional, preservando o funcionamento correto dos sistemas de motor, transmissão, diferencial, sistemas hidráulicos e de arrefecimento;

d) Atendimento às recomendações dos fabricantes, assegurando a integridade dos veículos e equipamentos e a manutenção das garantias.

4.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e entregues em embalagens lacradas, com identificação de marca, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses e especificações técnicas claramente impressas.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Todos os produtos devem atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, incluindo certificação ANP (Agência Nacional do Petróleo), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), normas ISO correlatas, manuais dos fabricantes e regulamentação ambiental vigente. Os insumos deverão apresentar grau técnico comprovado, desempenho adequado às condições severas de uso operacional, garantir eficiência mecânica dos motores e sistemas hidráulicos, bem como assegurar a vida útil dos componentes da frota pública.
- 5.2. As empresas licitantes devem estar regularmente registradas nos órgãos de fiscalização (ex: Receita Federal, Junta Comercial, SEFAZ), não sendo necessária autorização de funcionamento como posto revendedor de combustíveis pela ANP, tendo em vista a natureza do objeto licitado (lubrificantes e insumos automotivos).

Sustentabilidade:

- 5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 5.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 5.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 5.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 5.3.4. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
 - 5.3.5. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

Subcontratação

- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo máximo para entrega será até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços e apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cocos-Ba, nos locais indicados nas ordens de fornecimentos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.3. As garantias serão aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos-BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano cau-

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

sado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São Obrigações da Contratada:

- 7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. Fiscalização
- 8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) a data da emissão;
 - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c) o período respectivo de execução do contrato;
 - d) o valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 9.25. É admitida a cessão fiduciária de créditos nos termos da legislação vigente, condicionada à regularidade fiscal e à autorização expressa da Administração. Os demais detalhes constarão do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. Forma de fornecimento

- 10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

10.3. Exigências de habilitação

- 10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

- 10.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.5.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.6. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.977,75 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no do Município de Cocos-BA.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes

08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1553 - Fonte

12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

Rosalvo Lopes da Silva Lopes
Secretário Municipal de Transportes
Matrícula: 118914

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 042-2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro: Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.	Unidade	50	R\$	R\$
2	Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações	Balde	17	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	técnicas claramente impressas.				
3	Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.	Balde	50	R\$	R\$
4	Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral de alta qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Balde	25	R\$	R\$
5	Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou	Balde	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.				
6	Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão, ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Balde	20	R\$	R\$
7	Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros: Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo	Balde	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
8	Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 01 litro: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.	Unidade	20	R\$	R\$
9	Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	R\$	R\$
10	Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior,	Unidade	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.				
11	Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	20	R\$	R\$
12	Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de	Unidade	27	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.				
Valor Global:					R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2025

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COCOS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 214-2025, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 042-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro: Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do	Unidade	50	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.				
2	Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.	Balde	17	R\$	R\$
3	Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.	Balde	50	R\$	R\$
4	Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral de alta	Balde	25	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	<p>qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.</p>				
5	<p>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.</p>	Balde	20	R\$	R\$
6	<p>Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros: Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão,</p>	Balde	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.				
7	Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros: Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Balde	20	R\$	R\$
8	Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 01 litro: Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.	Unidade	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9	<p>Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unidade	10	R\$	R\$
10	<p>Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior, garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unidade	20	R\$	R\$
11	<p>Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção</p>	Unidade	20	R\$	R\$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.				
12	Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro: Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	27	R\$	R\$
Valor Global:					R\$

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Aviso de Dispensa;
- 1.6. A Proposta do contratado; e
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

- 8.1. **São obrigações da contratante:**
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos-BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. **São obrigações da Contratada:**
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1,00 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 6% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 11% a 15% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.12. Indenizações e multas.
- 12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.14. O contrato poderá ser extinto:
- 12.15. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.16. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes

08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1553 - Fonte

12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocos-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cocos-BA, XX de XXXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-2025**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-06, localizada na Avenida Dom Luís, nº 176, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE. CEP: 60.160-196, representante exclusivo do cantor “Zé Vaqueiro”, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Cocos - BA, 29 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080-2025**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, localizada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP: 56.328-800, representante exclusivo do cantor “Vitor Fernandes”, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cocos - BA, 1º de agosto de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 211-2025, Inexigibilidade de Licitação nº 078-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-06, localizada na Avenida Dom Luís, nº 176, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE. CEP: 60.160-196, representante exclusivo do cantor “Zé Vaqueiro”, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Cocos - BA, 29 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080-2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 219-2025, Inexigibilidade de Licitação nº 080-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, localizada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP: 56.328-800, representante exclusivo do cantor “Vitor Fernandes”, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cocos - BA, 1º de agosto de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 211-2025

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 078-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 211-2025 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-Ba - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Zé Vaqueiro Original Music Ltda - CNPJ: 39.415.957/0001-34 - **OBJETO:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico do cantor “Zé Vaqueiro”, para apresentação a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, nos festejos de comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Cocos-Ba - **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2025 a 20 de outubro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 13.392.029.2019 – Comemoração de Festividades - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 29 de julho de 2025 – **Cleuton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 080-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 219-2025 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-Ba - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** VF Shows Produções Ltda - CNPJ:39.269.483/0001-60 - **OBJETO:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico do cantor “Vítor Fernandes”, para apresentação a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, nos festejos de comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Cocos-Ba - **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **VIGÊNCIA:** 1º de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 13.392.029.2019 – Comemoração de Festividades - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 1º de agosto de 2025 – **Cleuton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 087-2025****TERMO DE EXTINÇÃO
DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A PESSOA FÍSICA ECLESIANE
BRITO RODRIGUES.**

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa física **ECLESIANE BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n.º 057.***.485-90, residente e domiciliada na Washington Luiz, nº79, Centro, Cocos- Bahia CEP: 47680-000, doravante designada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 059-2025– Credenciamento nº 001-2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 036-2025, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no Art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 087-2025**, firmado em 03 de abril de 2025, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima primeira, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima primeira do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 16 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ECLESIANE BRITO RODRIGUES
CPF nº 057.*.485-90**
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81E9-D485-8ADC-330B-3FCD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81E9-D485-8ADC-330B-3FCD



Hash do Documento

72edd5b555d6b62fe797427bfb04523bb4690bd342a701a0ebdbe3dd3a55a56e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 17:33 UTC-03:00